



## ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Aos 24 de janeiro de 2024, às 14 horas e vinte minutos (quatorze horas e vinte minutos), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, localizada as margens da PE 089, s/n.<sup>o</sup>, reuniram-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer representado pelo seu presidente Alex Felipe da Silva, e pelos membros: Jaqueline da Cunha Cavalcanti, Domingos Sávio Tavares da Cunha, Edinete Alves de Lima, Luiz Felipe da Silva, e Maria Márcia Andrade da Silva. Os seguintes membros deste Conselho Fiscal se fizeram ausentes: Maria Betânia de Souza Araújo, Eliane de Vasconcelos Monteiro, Severino José de Araújo Silva, e Maria do Céo Florêncio de Souza Assis. Iniciado os trabalhos o Presidente do Conselho Fiscal saudou os presentes e agradeceu a presença de todos. Em seguida, apresentou um resumo aos presentes da última reunião do Conselho Fiscal ocorrida no dia 30 de novembro de 2023. O presidente do Conselho Fiscal deu ciência a todos os presentes do ofício nº 003/2023 encaminhado a Presidência do IPSESVI no qual solicitou informações sobre os pontos deliberados na reunião do conselho do dia 28/09/2023. Em seguida, foi apresentado a resposta recebida do IPSESVI sobre os questionamentos feitos por meio do expediente ofício nº 037/2023 e seu anexo. O Ofício nº 037/2023 foi lido pela Sra. Conselheira Jaqueline da Cunha Cavalcanti. O presidente do Conselho entregou cópia do ofício do IPSESVI e do relatório encaminhado em anexo aos membros presentes. Aberta a palavra aos presentes, o Sr. Conselheiro Domingos Sávio pediu para registrar que até agosto de 2023, o funcionamento dos Conselhos era mediante a convocação do Diretor(a) Presidente do IPSESVI, em reunião conjunta do Conselho Fiscal e Administrativo em mesma sessão, visto nunca ter ocorrido eleição para escolha dos Presidente dos Conselhos. Acrescentou que em todas as reuniões em que foi convocado pela Sra. Diretora Presidente do IPSESVI, sempre participou. Pediu ainda que a atual Gestora do IPSESVI esclareça formalmente para este Conselho Fiscal de quem era a responsabilidade de convocar ou convidar os conselheiros, tanto do Conselho Fiscal quanto para o Administrativo, visto que no Ofício n.<sup>o</sup> 037/2023 a Presidência do IPSESVI afirmou não ser responsabilidade da Diretoria do IPSESVI o adequado funcionamento dos Conselhos. O conselheiro Domingos Savio ainda questionou com base no Ofício nº 037/2023 do IPSESVI de quem era a responsabilidade do adequado funcionamento desde Conselho Fiscal, no período entre o exercício de 2021 até agosto 2023, visto que não havia a designação de um Presidente para este o Conselho, tanto que se fez necessário fazer uma nova composição dos Conselhos em agosto de 2023, e mudança inclusive assessoria jurídica. Ressaltou ainda que até receber a notificação do TCE/PE imputando-lhe responsabilidades, não sabia de que figurava junto ao TCE/PE como Presidente do Conselho Administrativo desde 2021, pois nunca houve eleição até aquela data e nunca foi comunicado quanto esta atribuição pois sempre foi convidado para participar das reuniões dos Conselhos por convocação da Diretora Presidente do IPSESVI. Ainda



sugeriu que a Diretora Presidente do IPSESVI informe ao Tribunal de Contas, nos autos do Processo TC 23100257-9, que entre o exercício de 2021 até agosto de 2023 nunca houve eleição para Presidente dos Conselhos Fiscal e Administrativo, respectivamente, apresentando cópia do envio de tais esclarecimentos. Por sua vez, a Conselheira Jaqueline da Cunha Cavalcanti fez uso da palavra sugerindo que seja questionado se houve alguma mudança na Lei Municipal com relação a constituição e funcionamento dos Conselhos em 2021, pois no exercício de 2021 a Diretora Presidente do IPSESVI formalizou Portaria e também encaminhou formalmente ao TCE/PE relação designando os Presidentes dos Conselhos sem conhecimento dos membros de tais Conselho e, de forma contraditória, respondeu a este Conselho Fiscal no ofício n.º 037/2023, no item 34.07 que “não tinha responsabilidade no funcionamento dos conselhos”. A Conselheira Edinete Alves de Lima, também fez uso da palavra sugerindo que é de suma importância saber se a Prefeitura está fazendo os repasses dos recolhimentos previdenciários ao IPSESVI. O Conselheiro Domingos Sávio também sugeriu que se formalize convite para participarem da próxima reunião do Conselho Fiscal a Sra. Diretora Presidente do IPSESVI, o Sr. Assessor Jurídico do IPSESVI e um representante da LEMA. Quanto a data da próxima reunião do Conselho Fiscal, o Presidente sugeriu que fosse marcada a próxima reunião no dia 29 de fevereiro de 2023. Posto em deliberação, todas as sugestões, foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pelo Presidente do Conselho Fiscal, em virtude da ausência da Sra. Secretária, e que após lida, vai assinadas por mim, Alex Felipe da Silva, e por todos os membros presente deste Conselho Fiscal.

*Alex Felipe da Silva e Edinete Alves de Lima  
Flávia Andrade da Silva, Domingos Sávio  
Terezinha da Cunha, Jaqueline da Cunha Cavalcanti, Sávio  
Fábio da Costa*